

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
e Inovação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Edital

Edital n.º 02/2022 - Novos Caminhos - Bolsa-Formação

Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas

A Secretaria de Desenvolvimento e Inovação (SEDI), por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica e da Coordenação Geral da Bolsa-Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, a Resolução CD/FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012, a Lei n.º 12.816, de 05 de junho 2013, a Portaria n.º 817, de 13 de agosto de 2015, a Portaria n.º 1.152, 22 de dezembro de 2015, do Ministério de Estado da Educação e a Portaria n.º 45/2018-SED, Processo n.º 202214304000145, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições, por meio eletrônico, para o Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas, para atuarem no âmbito do Programa Novos Caminhos - Bolsa-Formação.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar bolsistas, para atuar como **Professor Regente**, conforme Anexo III, no âmbito do Programa Novos Caminhos – Bolsa-Formação, na Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi, em Aparecida de Goiânia.

I - O bolsista do não poderá acumular bolsa deste programa no âmbito desta pasta, ainda que para a mesma função, em outro turno, ou para função diferente, **excetuando-se na função de Professor Regente**.

II - O pagamento dos bolsistas será realizado a partir da celebração do Termo de Compromisso, preenchimento da ficha cadastral e cumprimento da carga horária, comprovada pelo registro diário da frequência.

III - O pagamento da bolsa poderá ser efetuado nas seguintes situações:

a) Até o último dia do mês subsequente, podendo, ainda, exceder essa previsão, caso os órgãos de controle requeiram informações e esclarecimentos ou haja fatos supervenientes à execução do programa, nos casos de pagamento pela via financeira (depósito bancário).

b) Conforme cronograma de pagamento da folha do Estado de Goiás, a partir da inserção em folha de pagamento.

IV - A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, em função do término de turmas ou cursos, de processo de avaliação ou motivo de força maior.

V - A bolsa poderá ser cancelada, por solicitação do bolsista, ou por iniciativa do Coordenador Geral ou Coordenador Adjunto e Pedagógico, nos casos de ausências injustificadas, quando houver impossibilidade de o bolsista exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade, outros tipos de afastamento ou impedimentos, negligência, imperícia, improbidade e incapacidade técnica, sendo o desligamento registrado em formulário próprio.

VI - Não poderá participar de novo processo seletivo, pelo período de um ano, o bolsista que der causa ao cancelamento de sua bolsa em conformidade com o § 4º, Art. 8º, da Portaria 45/2018-SED, e ainda o bolsista na função de Professor Regente que abandonar turmas formadas ou em andamento, sob qualquer justificativa.

VII - A permanência do bolsista no programa está sujeita à avaliação periódica do desempenho quanto à sua pontualidade, assiduidade, eficiência, capacidade técnica e aptidão, bem como ao cumprimento das diretrizes do programa.

VIII - A permanência de que trata o § 6º, Art. 8º da Portaria 45/2018-SED, deverá seguir rigorosamente o Edital, que especifica a localidade, o curso, a carga horária, a função e o turno para o qual o bolsista foi selecionado.

IX - Os pagamentos das bolsas aos servidores com vínculo funcional nesta Secretaria, no período compreendido por afastamento legal decorrente de férias, licença para tratamento de saúde ou doença em família, até o limite de 30 (trinta) dias, serão equivalentes a 70% (setenta por cento) do valor disposto no artigo anterior, sem necessidade de comprovação da carga horária presencial.

X - Os bolsistas deverão comprovar a carga horária dedicada ao programa, por meio eletrônico/documento específico, que evidencie o histórico de sua atuação, para fins de análise dos órgãos de controle.

XI - Os bolsistas encarregados da coordenação e assessoramento poderão cumprir suas atividades nas unidades administrativas básicas e complementares da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação e, quando houver necessidade, nas Unidades de Educação Profissional e Tecnológica e Unidades Remotas. Se na unidade de lotação, a infraestrutura não permitir a instalação do registro eletrônico de frequência.

XII - O bolsista Professor Autor ou Regente deverá acatar integralmente as definições quanto ao cronograma de execução das atividades referentes ao componente curricular/curso, aos dias e horários de aula, distribuição da carga horária dos componentes, realização de todos os procedimentos avaliativos e entrega de diários devidamente escriturados, além de colaborar na produção de material didático e outros documentos, sob pena de desligamento do Programa, inclusive para os casos em que a regência ocorra por intermédio de Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA).

XIII - O Profissional Bolsista que descumprir as normas e orientações da Coordenação Geral, do Supervisor de Professores Regente do Edital de Seleção, do Termo de Compromisso e desta Portaria, ou praticar qualquer ato que venha a desabonar o Programa, poderá ter sua bolsa cancelada.

XIV - As faltas, infrações ou outras irregularidades cometidas no âmbito de atuação do bolsista serão notificadas pelo Coordenador Geral.

XV - Na aplicação das medidas disciplinares, serão considerados:

- a) a natureza da infração, sua gravidade e as circunstâncias em que foi praticada;
- b) os danos dela decorrentes, para o programa;
- c) a repercussão do fato;
- d) os antecedentes do profissional bolsista;
- e) a reincidência.

XVI - O cancelamento da bolsa será precedido de até 2 (duas) notificações, segundo a natureza da penalidade, devendo a ocorrência do fato ser lavrada em ata e anexada ao dossiê do profissional bolsista.

1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final.

1.3. A presente seleção será regida por este Edital e coordenada pela Comissão Permanente de Seleção instituída pelo Coordenador Geral, por Portaria.

2. Das Atribuições

2.1. Ao bolsista com a função de Professor Regente caberá:

I - Elaborar o plano de ensino, em consonância com o plano de curso.

II - Planejar e ministrar as aulas, nas modalidades a distância, presencial ou de forma mista, conforme o caso.

III - Participar da adequação do currículo do curso, frente às demandas produtivas e as inovações tecnológicas.

IV - Elaborar materiais pedagógicos do curso a ser ministrado, tais como cadernos pedagógicos, apostilas e outros.

V - Proceder diariamente, os registros da frequência, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico, no diário de classe.

VI - Responsabilizar-se pela entrega ao final do curso ou componente curricular de toda documentação acadêmica, devidamente finalizada, bem como pelo envio, quando necessário, dos registros de frequência, para o supervisor solicitante.

VII - Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos.

VIII - Colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao Supervisor de Eixo Tecnológico Regional.

IX - Participar, em conjunto com o Supervisor de Eixo Tecnológico Regional, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes.

X - Elaborar, em conjunto com o Supervisor de Eixo Tecnológico Regional, relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso.

XI - Promover avaliação dos cursos e sugerir as modificações, quando necessárias.

XII - Avaliar o desempenho dos estudantes, atendendo às individualidades dos alunos, respeitando seus ritmos de aprendizagem.

XIII - Elaborar em parceria com supervisor de eixo tecnológico, a planilha dos insumos necessários para a execução de uma turma do curso, contendo a quantidade e a especificação técnica, conforme as regras exigidas para licitação.

XIV - Elaborar, em conjunto com o Supervisor de Eixo Tecnológico Regional, o relatório final de execução dos cursos a serem encaminhados para a Coordenador Geral.

XV - Atuar em conjunto com a equipe local nas ações de combate e redução à evasão, adotando as medidas e estratégias necessárias, conforme as diretrizes e normativas da educação profissional e tecnológica

XVI - Participar, sempre que convocado pelas Coordenações e Supervisões, das atividades, reuniões e encontros.

3. Do Processo Seletivo

3.1. A seleção será realizada em duas fases, de caráter classificatório e eliminatório, sendo: Análise de Currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste Edital e a Prova de Desempenho Didático.

3.2. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Inscrições	19/01/2022 a 23/01/2022
Resultado Preliminar	24/01/2022
Apresentação de Recurso contra o Resultado Preliminar	24 horas após a publicação do Resultado Preliminar
Ata de Recurso e Convocação para a Prova de Desempenho Didático - a partir de:	26/01/2022
Prova de Desempenho Didático com os candidatos convocados:	28/01/2022
Resultado Final do Certame - a partir de:	31/01/2022 - 17h
Primeira Convocação - a partir de:	01/02/2022

3.3. O número de vagas, os requisitos de formação e exigências requeridas, os cursos, a função, turno e carga horária estão discriminados no Anexo III do edital.

3.4. Para a realização da inscrição, será considerado o **endereço eletrônico** estabelecido, conforme Anexo II.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme cronograma apresentado no item 3.2 e no endereço eletrônico indicado no Anexo II, sendo vedado ao candidato se inscrever em local diverso daquele aí especificado.

4.2. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pela Bolsa Formação, no Programa Novos Caminhos, neste Processo Seletivo Simplificado, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. Não serão aceitas inscrições, por outra via (postal, presencial, fax, mensagens, telefone, redes sociais).

4.4. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por falhas no envio, pane técnica ou outras situações que culminem no não-recebimento da inscrição.

4.5. No ato da inscrição, é preciso **escanear e encaminhar por meio eletrônico**, no **formato PDF**, em um **ÚNICO DOCUMENTO** a seguinte documentação (observar os itens 4.6, 4.7 e 4.8 deste Edital):

a) Ficha de Inscrição, Anexo I, devidamente preenchida e assinada – **formato PDF**.

b) Para comprovar a escolaridade – **em formato PDF, salvo em no único arquivo, na ordem da tabela de pontuação**: cópia de diplomas e certificados; ou certidão de efetiva Colação de Grau; ou Declaração de Conclusão do Curso Técnico de Nível Médio ou de Especialização; ou ata/atestado de dissertação de mestrado ou tese de doutorado. Não será aceito, para fins de comprovação de escolaridade, o histórico escolar. Observar o **item 5.2**, que estabelece os critérios para pontuação e o Anexo III, das vagas.

c) Para comprovar experiência profissional – **encaminhar em formato PDF – salvo no único arquivo**:

c.1) cópia do contrato de trabalho registrado e devidamente acompanhada de declaração. A declaração poderá ser original ou cópia, emitida em papel timbrado, do empregador e deverá atestar a função desempenhada e o período de contratação, com data início e fim;

c.2) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas da identificação frente e verso e as de contrato;

c.3) declaração de Órgão Público, em papel timbrado no original, expedida pelo Gestor de Recursos Humanos do Órgão ou pelo Chefe/Diretor(a)/Secretário(a) da Unidade de Lotação, contendo a função desempenhada, a data de início e de término da atividade;

c.4) declaração e/ou documento equivalente que comprove a elaboração de material didático.

d) Cópia da identidade ou CNH e CPF – **em formato PDF**.

e) Para comprovar conhecimento em informática, (quando exigido nos requisitos da vaga, constante no Anexo III, deste Edital) – **em formato PDF**:

e.1) certificado de conclusão de curso básico de informática com no mínimo 40 horas;

e.2) declaração de próprio punho atestando conhecimento em informática básica.

4.6. Conforme orientações contidas no **item 4.5**, a inscrição deverá conter um **ÚNICO ARQUIVO**, no **formato PDF**, a saber a seguinte ordem:

4.6.1. formulário de inscrição;

4.6.2. documentos de identificação;

4.6.3. comprovantes de escolaridade;

4.6.4. comprovantes de experiência profissional;

4.6.5.comprovantes de conhecimento em informática e outros.

4.7. O não cumprimento do previsto no item 4.6 implicará na desclassificação do candidato.

4.8. Ao encaminhar a documentação, o candidato receberá um comunicado de confirmação de inscrição.

4.9. Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas. Quando apresentar cópias, estas deverão ser legíveis.

4.10. Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos entregues após a conclusão da inscrição, cópias de documentos sem assinaturas ou que não façam parte daqueles que serão objetos de pontuação, ou ainda:

a) Declaração de pessoa física.

b) Certificado ou declaração de cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal dentro de empresas não caracterizadas como instituição de ensino.

c) Declaração de experiência na docência em aula particular ou em domicílio; ou cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal dentro de empresas não caracterizadas como instituição de ensino.

d) Histórico escolar, exceto quando se tratar de ensino médio ou ensino fundamental.

e) Declaração de proprietário, sócio ou sócio gerente.

4.11. Serão considerados documentos de identificação, para inscrição nesta seleção, documentos oficiais que contenham foto, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar; carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação que contenham fotografia.

4.12. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) não apresentar declaração ou certificado ou diploma que comprove a escolaridade;

b) cometer falsidade ideológica com prova documental;

c) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

d) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

e) não apresentar cópia do certificado ou declaração de conhecimentos em informática, quando a vaga requerer, conforme Anexo III;

f) não apresentar ficha de inscrição ou apresentá-la com preenchimento incompleto ou com rasuras, sem assinatura e deixando de observar a caracterização da vaga, constante no Anexo III;

g) apresentar diplomas ou certificados sem assinatura do concluinte ou da autoridade expedidora;

h) deixar de apresentar documentos exigidos no ato de inscrição, ou em desacordo com o Anexo III;

i) realizar inscrição em local diverso, do previsto no Anexo II;

j) deixar de atender aos requisitos exigidos para a vaga, constantes no Anexo III, deste Edital;

k) não apresentar um dos documentos de identificação especificados no item 4.12, deste Edital;

l) deixar de observar as orientações do item 4.6, deste edital.

4.13. Para efeito de aprovação e classificação, serão considerados aptos apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga, constantes no Anexo III deste Edital, no qual deverá ser aprovado pelas duas Etapas do Processo de Seleção, a Análise Curricular (50 pontos) e Prova de Desempenho Didático (50 pontos);

4.14. Para ser bolsista, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- 4.14.1. Cumprir as determinações do presente edital;
- 4.14.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 4.14.3. Possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada mediante certificados ou diplomas expedidos por entidades reconhecidas pelo MEC;
- 4.14.4. Estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais;
- 4.14.5. Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino, maiores de 18 e menores 45 anos);
- 4.14.6. Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações descritas pela legislação eleitoral, que configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto Estadual n.º 7.587/2012.
- 4.14.7. Ter disponibilidade para o atendimento das demandas do Programa.
- 4.14.8. Comprovar experiência profissional em educação a distância, especialmente por meio do AVEA Moodle.

5. Da Classificação

5.1. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Análise do Currículo.

5.2. Para efeitos de pontuação na Análise do Currículo, serão utilizados os critérios dispostos abaixo em consonância com os requisitos elencados nos quadros de vagas.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Titulação		
Doutorado	10	
Mestrado	08	
Especialização - Curso com carga horária mínima, de 360 horas	06	
Graduação	04	
*Pontuação não cumulativa		
2. Experiência na docência, devidamente comprovada – <u>2,0 pontos por semestre</u> . A pontuação máxima neste item será de 10 pontos. 2.1. não será considerada a sobreposição de períodos relativos à experiência profissional. 2.2. para efeito de experiência profissional, considerar-se-á 01 (um) ano, o período completo de 12 (doze) meses; e, considerar-se-á 01 (um) semestre, o período completo de 06 (seis) meses, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes em ambos os casos. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.	10	
3. Experiência em Educação à Distância, devidamente comprovada - 2,0 pontos por evento. A pontuação máxima neste item será de 10 pontos. A experiência profissional pontuada no item 2 não será utilizada para pontuação neste item.	10	
4. Experiência de atuação como Coordenador de Curso ou Coordenador de Setor ou Coordenador Unidade, (no período 2018-2022), devidamente comprovada - <u>2,0 pontos por semestre</u> . A pontuação máxima neste item será de 10 pontos.	10	
5. Cursos de Aperfeiçoamento, na área Educacional, Empresarial Administrativa e/ou Informática, devidamente comprovado e com carga horária mínima, de 20 horas – 01 ponto por curso realizado. A pontuação máxima neste item será de 05 pontos.	05	
6. Experiência como ministrador (a) de Palestra ou Minicurso ou Curso sobre Educação a Distância e/ou Educação Profissional (no período de 2018- 2022), devidamente comprovado – 01 ponto por evento realizado. A pontuação máxima neste item será de 05 pontos.	05	
Total	50	

5.3. Será utilizado como critério de desempate, na ordem apresentada:

5.3.1. Maior tempo de atuação como docente em educação profissional.

5.3.2. Persistindo o empate, prevalecerá o critério da maior pontuação no item titulação acadêmica.

5.3.3. Persistindo o empate, prevalecerá o critério, etária em favor do candidato mais idoso.

5.4. Prova de Desempenho de Didático (Aula Teste)

5.4.1. Os 05 (cinco) candidatos com a maior pontuação na Análise Curricular, estarão classificados para a segunda etapa do Processo de Seleção e serão convocados para a Prova de Desempenho Didático (Aula Teste).

5.4.2. Para efeitos de pontuação da segunda etapa, serão utilizados os critérios dispostos abaixo em consonância com os requisitos elencados nos quadros de vagas:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO					
Requisitos de Avaliação	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0
1-Plano de Aula					
2-Desenvolvimento do Tema					
3-Objetividade e Clareza na Comunicação					
4-Embasamento Teórico					
5-Didática					
6-Metodologia					
7-Sequência Lógica					
8-Recursos Instrucionais					
9-Recursos Tecnológicos					
10-Domínio do Tempo					
SUBTOTAL					
TOTAL GERAL					

5.4.3. A Aula Teste terá o tempo máximo de 15 (quinze) minutos e o candidato classificado poderá escolher um dos seguintes temas:

ORDEM	TEMA
1	Rotinas de processos administrativos do setor de Recursos Humanos, frente à pandemia.
2	Administração de materiais, patrimônio e logística e suas aplicações nas empresas.
3	A importância das metodologias ativas no processo de ensino-aprendizagem.

5.4.4. Será utilizado como critério de classificação a Pontuação Final do Certame, sendo: $NF = AC + AT$, onde **NF** refere-se a Nota Final, **AC** a Análise Curricular e **AT** a Aula Teste.

5.4.5. O critério de desempate será a faixa etária, em favor do candidato mais idoso.

5.4.6. Persistindo o empate, prevalecerá o critério da maior pontuação na Prova de Desempenho Didático.

6. Dos Resultados e Recursos

6.1. O resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica www.desenvolvimento.go.gov.br, obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.2.

6.2. A Comissão de Seleção divulgará os resultados dos candidatos classificados e dos desclassificados.

6.3. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário próprio (Anexo IV), obedecendo ao cronograma, conforme item 3.2. Os recursos deverão ser enviados, até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do Resultado Preliminar. O formulário deve ser enviado em anexo para o e-mail: novoscaminhosdocumentos.sedi@goias.gov.br, com assunto: **Recurso contra o Resultado Preliminar (Edital n.º 02/2022)**, devidamente preenchido e fundamentado. Pode-se anexar, também, se for o caso, documentação comprobatória.

6.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos fora do prazo determinado, entregues pessoalmente, postados via correio, ou, ainda, em desacordo com o item 6.3.

6.5. Não haverá nova apreciação da decisão do recurso.

6.6. Após análise do recurso, o candidato receberá a resposta diretamente no e-mail.

7. Da Convocação

7.1. A convocação do profissional bolsista obedecerá à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo, e se dará por meio de publicação no endereço eletrônico da SEDI www.desenvolvimento.go.gov.br

7.2. O candidato, **quando** convocado, deverá entregar, por meio eletrônico, os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso - formulário próprio obtido na coordenação a partir da apresentação ao ser convocado.

b) Ficha de Cadastro do Bolsista - formulário próprio obtido na coordenação a partir da apresentação ao ser convocado.

c) Cópia do R.G. e C.P.F.

d) Cópia de comprovante de endereço.

e) Cópia de documento em que constem os dados bancários de conta da Caixa Econômica Federal (banco, número da agência, conta e operação).

f) Declaração, em formulário próprio, de disponibilidade, se servidor público, atestada pelo chefe imediato, e de que não haverá prejuízo no cumprimento da sua carga horária regular.

g) Cópia do Documento de Registro Profissional, nos Conselhos Profissionais, quando previsto nos requisitos de cada vaga, constantes no Anexo III deste Edital.

h) Cópia do comprovante de escolaridade, conforme Anexo III.

i) Cópia do comprovante de quitação eleitoral.

7.3. O convocado receberá a bolsa no valor de:

Função	Valor da Bolsa
Professor Regente, com Nível Superior	R\$ 30,00 por hora aula de 60 (sessenta) minutos, ministrada a Carga Horária dos Cursos contida no Anexo III.

7.3.1. A remuneração do Tutor será feita de acordo com o nível de escolaridade (comprovado) e que possibilitou ao candidato pleitear a vaga.

7.3.2. A carga horária semanal, de dedicação ao Programa, para a função de Professor Regente, ficará limitada ao teto de 20 horas semanais (hora aula de 60 minutos).

7.4. Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica e poderão ser convocados, de acordo com a necessidade do Programa.

7.5. O candidato selecionado poderá ser aproveitado, em caráter de excepcionalidade, em outros cursos ou componentes curriculares, quando não houver cadastro reserva e com a devida anuência da Coordenação Geral do Programa.

7.6. A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, em função da **não formação de turmas, do término de turmas/cursos**, de processo de avaliação ou motivo de força maior.

7.7. Caso o candidato convocado no Processo Seletivo desista da vaga, deverá comunicar a Coordenação Geral e encaminhar o **Anexo VI - Formulário de Desistência de Vaga** para o e-mail: novoscaminhosdocumentos.sedi@goias.gov.br

8. Das Atividades

8.1. O aprovado será convocado conforme as necessidades dos cursos e turmas, e, ainda, no decurso do tempo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme item 1.2.

8.2. O candidato, após ser convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. Não o fazendo, decairá o direito à vaga, o que dará direito à convocação do próximo candidato.

8.3. Toda convocação, posterior à 1ª, dar-se-á mediante autorização da Coordenação do Programa.

8.4. O horário de trabalho, a carga horária diária e semanal é aquela estabelecida no Anexo III do edital, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sobre pena de desligamento do Programa.

8.5. Após a convocação, o convocado deverá realizar, obrigatoriamente, o curso de capacitação, para a utilização do Manual do AVEA Moodle.

8.6. O início das aulas está previsto, para o dia 07/02/2022, sendo que, o período entre a convocação e o início das aulas, será destinado para a realização de reuniões, capacitação e planejamento de conteúdos e atividades.

9. Das Disposições Gerais

9.1. O bolsista que descumprir as normas e as orientações da Coordenação Geral ou do Coordenador Adjunto e Pedagógico, o Edital de Seleção, o Termo de Compromisso e a Portaria n.º 45/2018-SED ou, ainda, praticar qualquer ato que venha a desabonar o Programa, poderá ter sua bolsa cancelada.

9.2. A concessão da bolsa está condicionada à realização com aproveitamento, do curso de capacitação em serviço, à disponibilização financeira, à viabilização das turmas, conforme número de alunos matriculados, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.

9.3. A inexistência ou a irregularidade de informações, ainda que constatada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento dessas normas e o compromisso em cumpri-las.

9.5. O candidato é responsável por acompanhar as publicações referentes a este processo de seleção.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e pela Coordenação Geral do Programa Novos Caminhos – Bolsa Formação.

9.7. Os cursos constantes do Anexo III, deste Edital, serão desenvolvidos integralmente, por meio da Plataforma EaD.

GOIÂNIA, 12 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILLA ALVES DANAS GONCALVES**, Coordenador (a) Geral, em 19/01/2022, às 11:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000026668367 e o código CRC A0A9CB27.

COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL
- GOIÂNIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5158.



Referência: Processo nº 202214304000145



SEI 000026668367



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

ANEXO Nº I - FICHA DE INSCRIÇÃO - PSS-02/2022 - CGPRONATEC- 17348

Edital N.º 02/2022 - Novos Caminhos - Bolsa-Formação

Nome: _____

C.P.F.: _____ Identidade: _____ Órgão Expedidor/U.F.: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Rua: _____

Nº. _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Telefone (fixo e/ou celular): _____

E-mail (OBRIGATÓRIO): _____

Função

Professor Regente: Curso Técnico: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA: CURSO E INSTITUIÇÃO

1 - Graduação: _____

2 - Especialização: _____

3 - Mestrado: _____

4 - Doutorado: _____

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO:

1 - Experiência na docência em Educação Profissional (Presencial e/ou EaD) - () Sim () Não - Número de semestres: _____

2 - Experiência relacionada a Coordenador de Curso ou Coordenador de Setor ou Coordenador Unidade - () Sim () Não - Número de semestres: _____

3 - Experiência como ministrador (a) de Palestra ou Minicurso ou Curso sobre Educação a Distância e/ou Educação Profissional - () Sim () Não - Número de semestres: _____

4 - Cursos de aperfeiçoamento em Educacional, Empresarial Administrativa e/ou Informática com carga horária mínima de 40 horas - () Sim () Não - Número de semestres: _____

ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:

1 - Tempo de atuação em Educação Profissional - Número de semestres comprovados: _____

2 - Atuação em Comissões (no período 2018-2022) - () Sim () Não - Número de comissões: _____

3 - Atuação com Coordenador de Curso, de setor ou unidade educacional (no período 2018-2022) - () Sim () Não - Número de semestres: _____

_____ (GO) de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do (a) Candidato (a)



Referência: Processo nº 202214304000145



SEI 000026668368

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
e Inovação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

ANEXO Nº II - ENDEREÇO DE INSCRIÇÃO - PSS-02/2022 - CGPRONATEC- 17348

ENDEREÇO ELETRÔNICO	ASSUNTO DO E-MAIL
novoscaminhosdocumentos.sedi@goias.gov.br	Inscrição PSS 02/2022 - <i>Nome completo do candidato.</i>

GOIÂNIA - GO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILLA ALVES DANAS GONCALVES**,
Coordenador (a) Geral, em 19/01/2022, às 11:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010
e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000026668369 e o código CRC 97426796.

COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1.º ANDAR, ALA LESTE - Bairro
SETOR CENTRAL - GOIÂNIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5158.



Referência: Processo nº 202214304000145



SEI 000026668369

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
e Inovação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

ANEXO Nº III - VAGA, FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA - PSS-02/2022 - CGPRONATEC- 17348

01 vaga de Professor Regente para Aparecida de Goiânia, para atuar na Coordenação Geral da Bolsa-Formação (Programa Novos Caminhos), no **Curso Técnico EaD em Administração**.

Matriz Curricular para Ministrar	Carga Horária Total	Área de Formação/Requisitos
Ambientação em EaD	390 horas distribuídas conforme o cronograma , para o desenvolvimento dos componentes, com os alunos.	Curso superior em administração ou contabilidade ou gestão de negócios ou gestão empresarial. Desejável experiência em docência e na Plataforma Moodle. É necessário comprovar: 1- Experiência na utilização da Plataforma Moodle, para configurar e postar atividades. 2- Conhecimento de informática básica. 3- Experiência de 06 meses em docência/tutoria. 4- Experiência comprovada em elaboração de material didático e/ou videoaulas.
Ética e Relações Interpessoais		
Empreendedorismo		
Fundamentos da Administração		
Comunicação Empresarial		
Matemática Financeira		
Departamento Pessoal		
Projeto Integrador I		

01 vaga de Professor Regente para Aparecida de Goiânia, para atuar na Coordenação Geral da Bolsa-Formação (Programa Novos Caminhos), no **Curso Técnico EaD em Recursos Humanos**.

Matriz Curricular para Ministrar	Carga Horária Total	Área de Formação/Requisitos
Ambientação em EaD	200 horas distribuídas conforme o cronograma , para o desenvolvimento dos componentes, com os alunos.	Curso superior em recursos humanos ou gestão de recursos humanos ou administração ou gestão empresarial ou psicologia Desejável experiência em docência e na Plataforma Moodle. É necessário comprovar: 1- Experiência na utilização da Plataforma Moodle, para configurar e postar atividades. 2- Conhecimento de informática básica. 3- Experiência de 06 meses em docência/tutoria. 4- Experiência comprovada em elaboração de material didático e/ou videoaulas.
Ética e Relações Interpessoais		
Empreendedorismo		
Organização e Normas do Trabalho		
Psicologia do Trabalho		
Projeto Integrador I		

01 vaga de Professor Regente para Aparecida de Goiânia, para atuar na Coordenação Geral da Bolsa-Formação (Programa Novos Caminhos), no **Curso Técnico EaD em Logística**.

Matriz Curricular para Ministrar	Carga Horária Total	Área de Formação/Requisitos
Ambientação em EaD	290 horas distribuídas conforme o cronograma , para o desenvolvimento dos componentes, com os alunos.	Curso superior em administração ou economia ou gestão de negócios ou gestão empresarial ou comércio exterior ou gestão industrial ou logística ou secretariado ou ciências contábeis. Desejável experiência em docência e na Plataforma Moodle. É necessário comprovar: 1- Experiência na utilização da Plataforma Moodle, para configurar e postar atividades. 2- Conhecimento de informática básica. 3- Experiência de 06 meses em docência/tutoria. 4- Experiência comprovada em elaboração de material didático e/ou videoaulas.
Ética e Relações Interpessoais		
Empreendedorismo		
Responsabilidade Social		
Informática Básica		
Matemática Financeira		
Fundamentos da Administração		
Fundamentos de Logística		
Projeto Integrador I		

GOIÂNIA-GO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILLA ALVES DANAS GONCALVES, Coordenador (a) Geral**, em 19/01/2022, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026668370** e o código CRC **3E1447A3**.

COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1.º ANDAR, ALA LESTE - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIÂNIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5158.



Referência: Processo nº 202214304000145



SEI 000026668370

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
e Inovação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

ANEXO Nº IV - MODELO RECURSO - PSS-02/2022 - CGPRONATEC- 17348

Eu, _____ portador (a) do RG n.º _____, CPF nº _____ inscrito (a) para a função de _____ apresento recurso junto à Comissão Permanente de Seleção contra o resultado do PSS 02/2022.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

_____ (GO) de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do Candidato (a)

- Deverá ser assinado, escaneado, anexado e enviado para novoscaminhosdocumentos.sedi@goias.gov.br
- Na fase de recursos não serão considerados documentos que não foram entregues no ato de inscrição.



Referência: Processo nº 202214304000145



SEI 000026668371

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
e Inovação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

ANEXO Nº V - DESIMPEDIMENTO (SERVIDOR PÚBLICO) - PSS-02/2022 - CGPRONATEC- 17348

Eu, _____,
R.G. _____ Órgão Expedidor _____ C.P.F. nº. _____, Diretor(a)
do _____, declaro que o (a) servidor (a)

R.G. _____, C.P.F. nº. _____, ocupante do cargo de _____
tem **disponibilidade**
para participação nas atividades no âmbito do Programa Novos Caminhos, e que não haverá prejuízo na
Carga Horária Regular, conforme previsto no Art. 9º da Lei n.º 12.513 de 26/10/2011, na Resolução
CD/FNDE n.º 23 de 28/06/2012 e Portaria n.º 45/2018-SED.

HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO

A jornada de trabalho é de _____ horas semanais, cumpridas na (o) _____ das
_____ horas às _____ horas e das _____ horas às _____ horas. As atividades no
Programa Novos Caminhos, não comprometerão os horários de trabalho.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas,
sob pena de responsabilidade administrativa e penal.

_____ (GO) de _____ de 2022.

Chefia Imediata

Cargo: _____



Referência: Processo nº 202214304000145



SEI 000026668373

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
e Inovação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

ANEXO Nº VI - FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA DE VAGA - PSS-02/2022 - CGPRONATEC- 17348

Eu, _____ portador (a) do RG n.º _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado _____ habilitado em Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º _____/2022 do Programa Novos Caminhos - Bolsa-Formação, realizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, para função de _____ do Curso Técnico em _____, para o município de _____, classificado em _____ lugar, declaro para os devidos fins que desisto da referida vaga a partir desta data.

_____ (GO) de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do Candidato

Coordenador

- Deverá ser assinado, escaneado, anexado e enviado para novoscaminhosdocumentos.sedi@goias.gov.br



Referência: Processo nº 202214304000145



SEI 000026768069